



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001090/2024

**Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023 DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A WRV SERVICOS EIREL.**

**CONTRATANTE:** Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**CONTRATADO(A):** WRV SERVICOS EIRELI, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57057-450, CNPJ nº 21.819.440/0001-45, neste ato representada por JOSE VALDERI DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n.º 2000001179254 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 509.429.804-68, residente e domiciliado na Rua Durval Guimarães, 985, Apt 701, Ponta Verde, Maceió/AL.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000502/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2023 (26269852), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos o reajuste do valor, originalmente, pactuado; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 35/2023;
- 1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 4.684,62 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - Mensal; e
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 35/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 05/08/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6. - Custos Operacionais Totais /6.3.00.00.003 - Propaganda e Publicidade; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/08/2024 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 30 de julho de 2024.

---

**DIRETOR PRESIDENTE**

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



**CONTRATADO**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 30/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 30/07/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 30/07/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26589384** e o código CRC **FF898904**.

Referência: Processo nº E:52530.0000001090/2024




SEI nº 26589384

## Página de assinaturas



**José Melo**  
509.429.804-68  
Signatário

### HISTÓRICO

- 30 jul 2024**  
14:32:51  **Natanael Sousa Gomes Araujo** criou este documento. ( Email: natanaelsousa456098@gmail.com )
- 30 jul 2024**  
16:16:24  **José Valderi de Melo** (Email: valderijornalista@gmail.com, CPF: 509.429.804-68) visualizou este documento por meio do IP 187.65.101.244 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil
- 30 jul 2024**  
16:16:24  **José Valderi de Melo** (Email: valderijornalista@gmail.com, CPF: 509.429.804-68) assinou este documento por meio do IP 187.65.101.244 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil

